

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Processo: 830/11

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.872.995/0001-02, com sede na Rua 09, Qd. 55-A, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.911-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios ao final identificado e assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo contratual tem por finalidade **prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.**

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na “**Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**”, do contrato primitivo, que prevê a prorrogação mediante termo aditivo, bem como, nos documentos às fls. 99/103, todos acostados no processo administrativo CRER nº. 830/11.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços de lavanderia hospitalar por um período de **120 (cento e vinte) dias**, isto é, de **01/10/2012 à 01/02/2013.**



wor

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES GERAIS

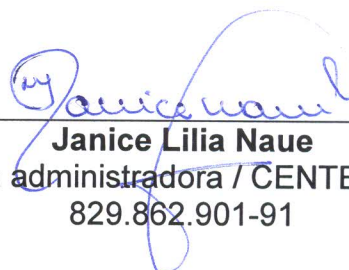
Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato Original, não colidentes com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, seguidas das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 13 de setembro de 2012.

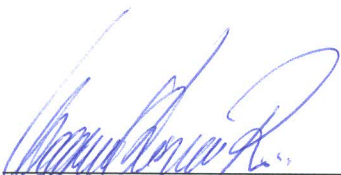


Sérgio Daher
Superintendente executivo / AGIR
190.404.581-20

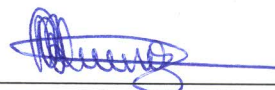


Janice Lilia Naue
Sócia administradora / CENTERLAV
829.862.901-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

WOR